DECRETO Nº: 004/2022 **MUCAMBO/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO FERIADO DE CARNAVAL, SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e com fundamento no art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado visa evitar feriado relacionado ao período de camaval;

CONSIDERANDO que esta medida visa evitar aglomeração e o controle de contaminação da COVID-19;

DECRETA:

Art.1º: Fica estabelecido, na forma deste Decreto, revogado o feriado nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, tornando-se os dias úteis de funcionalismo público e privado;

Art. 2º: Mantem-se o feriado da Quarta- feira de Cinzas, dia 02 de março de 2022;

Art. 3º: Esté Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS 28 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE